

## EDITAL Renovação - Complementar Nº 018/2025

A Sociedade Visconde de São Leopoldo, mantenedora da instituição de ensino de educação superior Universidade Católica de Santos, pela sua Gerente Executiva, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação do prazo final relativo ao processo seletivo para **Concessão** da Bolsa Filantropia nos cursos de **Graduação PRESENCIAL**, referente ao 1º semestre de 2026 , em conformidade com o que estabelece o Regulamento da Bolsa Filantropia, para estudantes regularmente matriculados, que possuam as condições previstas na Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

### 1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo para concessão será do dia 07 de outubro de 2025 até às 23h59 do dia **10 de Janeiro de 2026**, considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Os estudantes pré-selecionados deverão anexar a documentação exigida até o dia **13 de janeiro de 2026**, de acordo com o preenchimento da condição socioeconômica no momento da inscrição e com os documentos aceitos previstos no Anexo do Regulamento.

Os resultados dos estudantes selecionados, após avaliação socioeconômica, estarão disponíveis no site da Sociedade Visconde de São Leopoldo na internet, a partir do dia **21 de Janeiro de 2026**.

### 2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Todas as demais condições, critérios, obrigações e disposições previstas no Edital Inicial permanecem **inalteradas e em pleno vigor**, inclusive aquelas relacionadas à comprovação da condição socioeconômica, prazos de resposta a eventuais solicitações complementares e condições de indeferimento.

Reitera-se que o **não preenchimento do formulário socioeconômico ou o não envio da documentação dentro do novo prazo estabelecido** implicará no **indeferimento automático do pedido de renovação da Bolsa Filantropia**, conforme previsto no edital original.

### 3. DA PUBLICAÇÃO

Este edital de prorrogação passa a integrar o **Edital de Concessão da Bolsa Filantropia da Universidade Católica de Santos para o ano de 2026**, devendo ser considerado parte complementar e integrante do mesmo, com efeitos imediatos a partir da data de sua publicação.

Santos, 03 de dezembro de 2025

---

Luciana Dias Silva  
Gerente Executiva  
Sociedade Visconde de São Leopoldo